

tação de serviços de Manutenção Corretiva em equipamento laboratorial-Extrator de DNA Qiagen, pertencentes ao Instituto Adolfo Lutz, atribuída à empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA., no valor total de R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO n.º SES-PRC-2022/11361
PROCESSO SEI N.º 024.00003639/2023-64
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 090193.35/2018
CONTRATO n.º 090193.39/2018
1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DO GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS KELSON & KELSON VIGILÂNCIA EIRELI - ME, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DO NAOR SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Alterar a denominação social da empresa para, ESPERANÇA VIGILÂNCIA LTDA, com sede a Rua dos Coqueiros, 989 – Bairro dos Campestres – Santo André/SP – CEP 09080-010, telefone (11) 2381-2711/2714, e-mail: limagouveia32@gmail.com e adm3@kwlimaservicos.com.br, conforme Alteração Contratual e Consolidação Contratual realizada em 18/09/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023, DE 23/11/2023.

À vista dos elementos contidos no Processo 024.00144620/2023-77, promovido para Prestação de Serviço para Organização da Apresentação On-Line dos Tcc do Curso de Especialização do Instituto Adolfo Lutz, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970:

I. Aprovo o Projeto Básico de fls. 01/04, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso I, Artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.544/1989, ressaltando que, neste caso específico, não há a necessidade de desenvolvimento de Projeto Executivo de que trata o Inciso II, do artigo 7º por parte da Contratada.

II. Autorizo a referida despesa e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à empresa Hardy Viagens e Turismo Ltda EPP, no valor total de R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais), considerando o valor da contratação.

III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 3º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

V. A contratação deverá ser formalizada mediante a emissão de nota de empenho, conforme faculta o § 4º, do Artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023, DE 23/11/2023.

À vista dos elementos contidos no Processo 024.00144620/2023-77, promovido para Prestação de Serviço para Organização da Apresentação On-Line dos Tcc do Curso de Especialização do Instituto Adolfo Lutz, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970:

I. Aprovo o Projeto Básico de fls. 01/04, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso I, Artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.544/1989, ressaltando que, neste caso específico, não há a necessidade de desenvolvimento de Projeto Executivo de que trata o Inciso II, do artigo 7º por parte da Contratada.

II. Autorizo a referida despesa e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à empresa Agron Food Academy Ltda, no valor total de R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais), considerando o valor da contratação.

III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 3º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

V. A contratação deverá ser formalizada mediante a emissão de nota de empenho, conforme faculta o § 4º, do Artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA X - OSASCO

GRUPO DE VIGILÂNCIA X - OSASCO
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
 Grupo de Vigilância Sanitária GVS - X – OSASCO
 Despachos do Diretor Técnico de Saúde II de 27 de novembro de 2023

Área: Produtos para Saúde
 Processo nº 001.0726.000105/2014 - Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra
 Deferindo 10 (dez) talões de Notificação de Receita A, contendo 20 folhas cada, para o Grupo de Vigilância Sanitária do município de São Lourenço da Serra, com a sequência numérica sendo: 209.001 a 209.200 serie N.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXX - JALES

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXX - JALES
DESPACHOS DA DIRETORA

Processo:024.00121991/2023-81.Comunicado de Deferimento referente Equipamento: Raios X Médico com Fluoroscopia/LMD/RADIUS 57-Protocolo:7308548/2023 Data de Protocolo:14/09/2023 CEVS:354660390-861-000002-1-3 Data de Validade:24/11/2024 Razão Social:Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul CNPJ:50.572.395/0001-75 Endereço:Rua Três,1269 Centro Município:Santa Fé do Sul CEP:15775-000 UF:SP Resp.Legal:José Biscassi CPF:583.097.808-34 Resp.Técnico:Bruno Henrique Favalessa do Nascimento CPF:406.860.588-28 CRM No.Inscr.:177319/SP UF:SP.

Processo:024.00121899/2023-11.Comunicado de DEFERIMENTO referente equipamento Raios X para Mamógrafo sem Estéreoaxia Digimam TM.Protocolo:7294713/2023 Data de Protocolo:14/09/2023 CEVS: 354660390-861-000026-1-5 Data de Validade: 24/11/2024 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS. DE SANTA FÉ DO SUL CNPJ:50.572.395/0001-75 Endereço: RUA TRÊS , 1269 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ BISCASSI CPF: 58309780834 Resp. Técnico: BRUNO HENRIQUE FAVALESSA DO NASCIMENTO CPF: 40686058828 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:177319/SP UF:SP.

A Diretora Técnica de Saúde II do Grupo de Vigilância Sanitária XXX de Jales, Centro de Vigilância Sanitária / Coordenadoria de Controle de Doenças.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária dos Equipamentos.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXII - ITAPEVA

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXII-ITAPEVA
DESPACHO DA DIRETORA, DE 27/11/2023
 01.Processo: SES-PRC-2023/09396 - SEI: 024.00013892/2023-26 - Auto de Infração - AIF nº 013253, de 28/02/2023 - Razão Social/Interessado: Viničius de Castro Fernandes / Lalicó Distribuidora - Zé do Fumo - CNPJ: 30.781.406/0003-81 - Endereço: Praça Carlos Flávio Vasconcelos, nº 220 - Parque São Jorge - Município: Itapeva - CEP: 18.409-270 - UF: SP. Devidamente cadastrado no Sistema de Dívida Ativa. Processo em Custódia no GVS XXXII de Itapeva.
 ITAPEVA, Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº. 02/2023
Processo Origem nº: SPDOC 511844/2020
Processo 2023 nº: SES-PRC-2021/52593
Processo SEI nº: 024.00050652/2023-11
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TABOÃO DA SERRA - AME TABOÃO DA SERRA

Onde se lê:
*** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023**

*** Processo SEI nº: 024.00050652/2023-11**

Leia-se:
*** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023**

*** Processo SEI nº: 024.00050652/2023-11**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023

Processo origem: nº 001.0500.000.025/2018
 Processo SEI: 024.00020369/2023-56
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES “DR. OSCAR GURJÃO COTRIM” – AME ARAÇATUBA.
 CNPJ: 43.535.210/0001-97

Objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a 30/11/2024, podendo ser rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para as partes, após decisão judicial, quando finalizado o procedimento para celebração do novo contrato de gestão do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES “DR. OSCAR GURJÃO COTRIM” – AME ARAÇATUBA, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

A. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
 B. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
 C. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
 Volume de atividades contratadas para doze meses:
 Atendimento médico: 94.704 consultas
 Atendimento não médico: 19.992 consultas
 Cirurgia ambulatorial maior: 3.456 cirurgias
 Cirurgia ambulatorial menor: 11.904 cirurgias
 SADT Externo: 22.860 exames
 Valor: R\$ 20.779.824,00 (Vinte milhões, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

Que onerará:
 UGE: 090192
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
 FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 1411/12

VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/12/2023 até 30/11/2024.

Data da assinatura: 24/11/2023

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023

Processo SEI: 024.00038917/2023-02
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratada: FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SOROCABA – AME SOROCABA.
 CNPJ: 57.571.275/0001-00
 CLÁUSULA PRIMEIRA
 DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto Retificar a Tabela dos Valores Mensais dos pagamentos dos repasses financeiros que consta na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros do Contrato de Gestão assinado em 29/09/2023 do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SOROCABA – AME SOROCABA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
 O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO
 Em virtude ao erro de digitação no contrato de gestão, retificamos a tabela do repasse de custeio do exercício de 2023 e 2024, conforme abaixo, que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 50 85-75, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO	UGE: 090192	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000	NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85	FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 1411/12
MÊS	2023	2024		
Janeiro	-----	-----	R\$ 1.428.430,00	
Fevereiro	-----	-----	R\$ 1.428.430,00	
Março	-----	-----	R\$ 1.428.430,00	
Abril	-----	-----	R\$ 1.428.430,00	
Mai	-----	-----	R\$ 1.428.430,00	
Junho	-----	-----	R\$ 1.428.430,00	
Julho	-----	-----	R\$ 1.428.430,00	
Agosto	-----	-----	R\$ 1.428.430,00	
Setembro	-----	-----	R\$ 1.428.430,00	
Outubro	R\$ 1.428.430,00		R\$ 1.428.430,00	
Novembro	R\$ 1.428.430,00		R\$ 1.428.430,00	
Dezembro	R\$ 1.428.430,00		R\$ 1.428.430,00	
TOTAL	R\$ 4.285.290,00		R\$ 17.141.160,00	

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023

Processo Origem nº: 2292014/2019
 Processo 2023 nº: SES-PRC-2021/52550
 Processo SEI nº: 024.00029826/2023-78
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratada: FUNDAÇÃO PIO XII, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL.
 CNPJ: 49.150.352/0001-12
 CLÁUSULA PRIMEIRA
 DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto o repasse de recursos de custeio para a realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, novembro/2023 a maio/2024, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL.

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.6 - PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS

CIRURGIAS	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	Total
ADENOIDECTOMIA	5	5	5	3	0	0	0	18
AMIGDALECTOMIA	7	5	5	5	5	5	5	37
AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	8	8	8	7	7	7	7	52
HERNIOPLASTIA INCISIONAL	3	0	0	0	0	0	0	3
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	5	3	0	0	0	0	0	8
POSTECTOMIA	5	5	5	5	5	5	2	32
REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	8	7	0	4	0	0	0	19
SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	5	5	5	5	5	5	2	32
TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	11	11	10	10	10	10	10	72
FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DELENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	46	46	46	45	45	45	45	318

ANEXO TÉCNICO II

SISTEMA DE PAGAMENTO

...
 II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como “Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS”, serão financiados por produção unitária, desse modo, o Programa será avaliado ao final do primeiro semestre de 2024, avaliaremos as metas de novembro/2023 a maio/2024. Uma vez que a Deliberação CIB nº 36 de 24/05/2023 prevê no Artigo 10 a execução nos 12 meses seguintes da publicação, o AME Barretos Cirúrgicos poderá executar até maio/2024.

Somente será considerada a produção destinada ao Programa, se o AME Barretos Cirúrgico cumprir integralmente (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos (CMA maior e/ou cma menor) previstas no Termo de Aditamento nº 03/2023, atrelando a linha de cirurgia contratada no Programa Nacional.

Considerando a necessidade de proceder a restituição de valores, caso o AME Barretos Cirúrgico não execute na plenitude a assistência planejada e pactuada para o Programa Nacional, após o seu encerramento, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Programa Nacional, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

Se porventura o AME Barretos Cirúrgico não realizar a totalidade das cirúrgicas eletivas (CMA maior e/ou cma menor) (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas eletivas prevista no Termo de Aditamento nº 03/2023, o montante quantitativo proporcional faltante será descontado da produção do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo no final do período.

A produção assistencial considerada integrante do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, terá acompanhamento pelo sistema SIRESP.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS “DR. MANOEL BIFULCO”

PORTARIA Nº 34, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
 Nomeação de Gestores devido à necessidade de substituição da atual Gestora do Convênio nº: 001490/2022:

O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Geral de São Mateus “Dr. Manoel Bifulco”, no uso das atribuições normais de seu cargo:

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a funcionária, abaixo relacionada, como nova Gestora em substituição para responder pela gestão conforme segue:

Passa a ser Gestora Administrativa: Teresa Sá Martins de Souza

Em substituição à: Maria Joselma Lima Freitas

Art. 2º- Isto posto, delibero que a nova gestora seja comunicada e que se faça a publicação da nova designação e posterior apostilamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS “DR. MANOEL BIFULCO”

Alterar a partir da data da publicação, Portaria nº 22/2022 – HGSMDMB de 12/08/2022 publicada em 13 de agosto de 2022, referente Comissão de Revisão de Óbitos, do Hospital Geral de São Mateus.

Excluir de Membros e incluir em Suplentes:

- Diany Priscila Silva de Oliveira – Enfermeira – COREN: 247891

EXTRATO DE CONTRATO

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

Processo SEI Nº 024.00000755/2023-21

Pregão Eletrônico: 160/2023

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, assim como os Anexos Técnicos I e II do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 434.963,40 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2023, correspondente aos meses de novembro e dezembro, e que onerará a rubrica 10 302 0930 6381 0000, no item 33 50 85, no exercício de 2023, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6381 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: 163 150 Recursos Vinculados Federais

Novembro 217.481,70

Dezembro 217.481,70